



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 274, DE 09 DE agosto DE 1979.

EMENTA: Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICÍPIO), celebrado em 11.07.78, entre o Estado do Rio de Janeiro (SEC. DE EST. EDUC. E CULTURA) e esta Prefeitura.

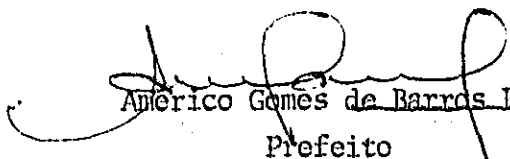
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica re-ratificado, nos termos do Inciso V. do artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Termo Aditivo de re-ratificação ao Convênio de Assistência Financeira e Técnica (PROMUNICÍPIO) celebrado em 11.07.78, firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o prazo de vigência e o valor global da assistência financeira concedida ao Município pelo Estado, que fica acrescido de recursos financeiros da ordem de Cr\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 09 de agosto de 1979.


Americo Gomes de Barros Filho
Prefeito